

Orientações da Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica sobre Antibioterapia

Carlos Alves

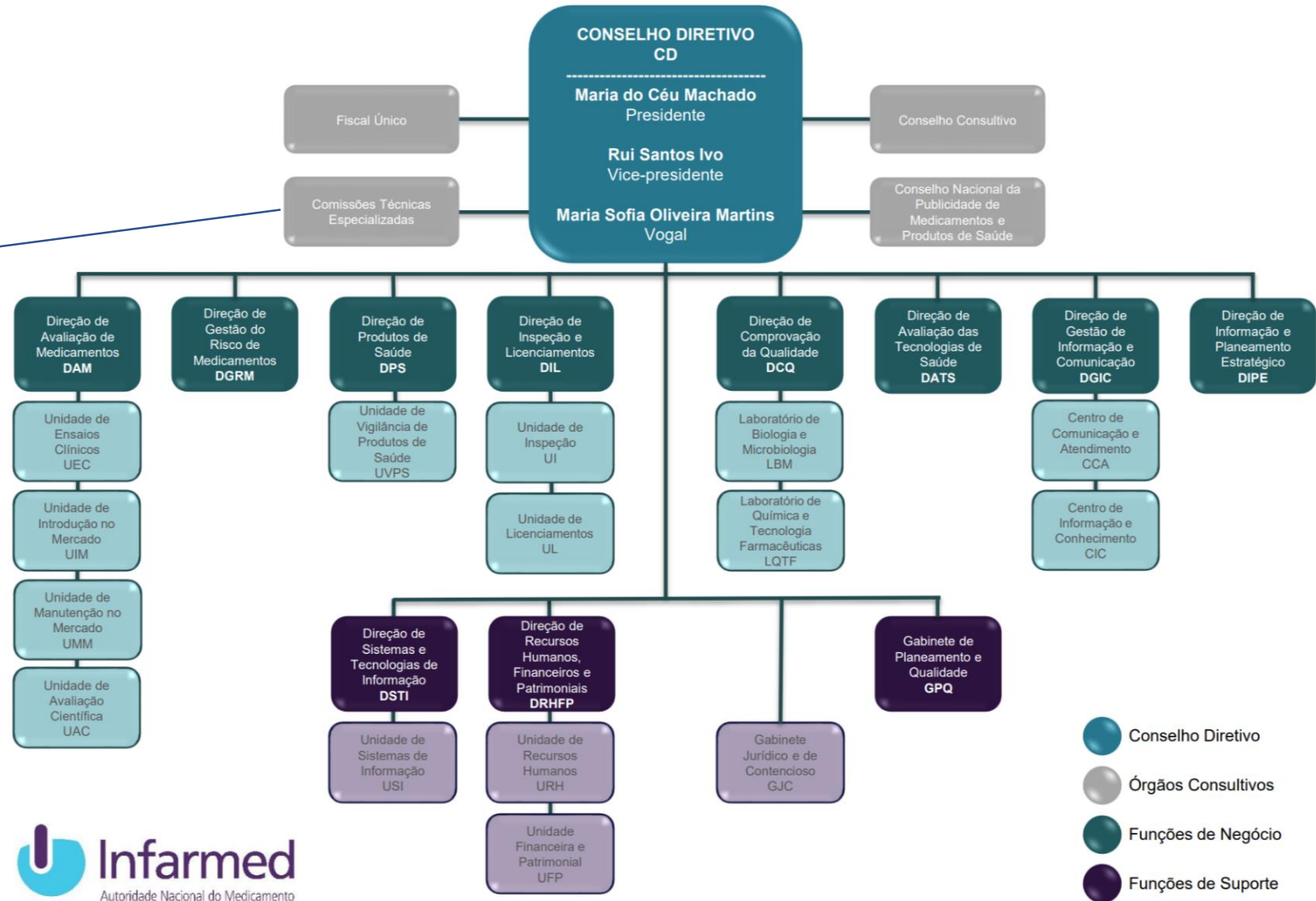




ORGANOGRAMA – INFARMED, I.P.

CNFT

- Comissão técnica especializada
- Órgão consultivo do INFARMED
- Criada em 2013 pelo Despacho n.º 2061-C/2013 de 4 de Fevereiro



- Conselho Diretivo
- Órgãos Consultivos
- Funções de Negócio
- Funções de Suporte



Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica (CNFT)

Actualmente integram a CNFT 42 peritos:

- Dois representantes, um médico e um farmacêutico das CFTs das 5 ARSs
- O Presidente da CFT e o Diretor dos serviços farmacêuticos de 8 hospitais do SNS
 - CHP, CHSJ, CHUC, CHLC, CHLN, CHLO, IPO Lisboa, IPO Coimbra, HGH
- 1 representante da CFT de 2 Unidades Locais de Saúde (Matosinhos e Alto Minho)
- 2 representantes da Secretaria Regional da Saúde da Região Autónoma da Madeira e dos Açores
- 2 Peritos de reconhecido mérito convidadas pelo conselho diretivo do INFARMED,
- Representantes da ACSS, DGS, OM, OF
- Coordenador da Estratégia Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde.



Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica (CNFT)

Despacho n.º 1729/2017. À CNFT compete:

- a) Assegurar a **articulação e a partilha de informação entre as CFT** dos Hospitais do SNS e das Administrações Regionais de Saúde (ARS);
- b) Promover a elaboração e aprovar os **critérios de utilização de medicamentos**, a incluir no **Formulário Nacional do Medicamento (FNM)**;
- c) Elaborar **protocolos de utilização** de medicamentos;
- d) Monitorizar o cumprimento, no âmbito do SNS dos critérios de utilização dos medicamentos;
- e) Elaborar estratégias efetivas de **promoção da utilização racional do medicamento**, transversais e de integração dos diferentes níveis de cuidados de saúde;
- f) Emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., no prazo definido por acordo entre aquele CD e a direção da CNFT, em matérias relacionadas com a utilização de medicamentos no SNS.

25 Anos ▾

Cidadãos ▾

Profissionais de saúde ▾

Entidades ▾

O Infarmed ▾

Pesquise o que procura (Ex: 'participação')



Pesquisa avançada

Descubra mais sobre a campanha
#PodeConfiar



Contacte-nos

N.º 7 setembro/2018

ORIENTAÇÕES

COMPLETO Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica

Recomendações sobre Antibioterapia

<http://www.infarmed.pt/documents/15786/1816213/Recomendações+CNFT+sobre+Antibioterapia/ed0f1313-dd35-4745-8ca3-f90eb0ab9106>

...A CNFT recomenda que, em cada instituição, as **CFTs locais, em estreita colaboração** com os Grupos de Coordenação Local do Programa de Prevenção e Controlo de Infecção e Resistências aos Antimicrobianos (**GCL-PPCIRA**), no âmbito das funções do Programa de Apoio à Prescrição de Antimicrobianos, conforme determinado pelo Despacho 15423 de 26 de Novembro 2013 (<https://dre.pt/application/file/a/2965292>) estabeleçam...

1. **Antimicrobianos de utilização em profilaxia cirúrgica**
2. **Antimicrobianos de utilização regular:** ... considerados como de uso habitualmente seguro, grande experiência de uso, sem identificação de pressão seletiva significativa e com menor impacto de custos;
3. **Antimicrobianos com utilização condicionada,** mediante justificação: ... características que aconselham à sua utilização controlada por ... elevada toxicidade; elevado efeito de pressão seletiva de agentes resistentes; única terapêutica eficaz de agentes “problema”; escassa experiência de utilização; custo elevado.

- Cerca de 40% dos doentes que iniciam terapêutica IV, são candidatos a conversão para via oral após 48-72 h
 - Recomendamos que as instituições identifiquem a lista de antimicrobianos que possam ser candidatos a mudança precoce para via oral e implementem mecanismos de alerta e prescrição limitada para estes.
- Mesmo quando necessário manter tratamento antibiótico EV, se a situação clínica estabilizar, este tratamento ser feito em regime de ambulatório, em hospital de dia ou hospitalização domiciliária (UHD/OPAT).

A CNFT propõe que **todos os antimicrobianos** estejam sujeitos a **justificação** (preenchimento de formulário local) para permitir a avaliação das **condições de utilização** conforme deliberação local e em articulação com os objetivos do PPCIRA.



Search for **ciprofloxacina**

- 2 Sistema nervoso central
- 3 Aparelho cardiovascular
- 4 Sangue
- 5 Aparelho Respiratório
- 6 Aparelho Digestivo
- 7 Aparelho Geniturinário
- 8 Hormonas e medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas
- 9 Aparelho locomotor
- 10 Medicação antialérgica
- 11 Nutrição e metabolismo
- 12 Corretivos da volémia e das

1.1.10 - Quinolonas

1.1 Antibiótico

● Para o tratamento das seguintes infeções:

Adultos

Justificação
Sim

DESIGNAÇÃO	GRUPO
Prescritor	Entidades a justificar

Condições de Utilização

As fluoroquinolonas, face aos seus efeitos adversos (sobre tendões, músculos, articulações, nervos e SNC) bem como à sua associação directa com selecção de agentes resistentes, devem ser restritas a tratamento dirigido em infeções em que não existam alternativas terapêuticas ou infeções graves em que as alternativas possam ser menos eficazes (por ex. pneumonia por *Legionella*).

- As **CFT locais e regionais**, em articulação com os **GCL/R-PPCIRA**, deverão estabelecer programas de **monitorização** regular da **utilização de antimicrobianos**, quer em **meio hospitalar** quer em **ambulatório**, com atenção particular à evolução de consumos de alguns grupos (ex. carbapenemos e quinolonas), **tendências de utilização por especialidades médicas e impacto nas resistências identificadas**.
- Esta monitorização deverá **produzir informação** que permita **intervir** nas condições definidas para a sua utilização em cada instituição.

Fundamentos / Recomendações – algumas notas

- Estratégias “Hit hard, hit early” versus “Watchful waiting”
- Notas sobre:
 - Descalação / escalação
 - PK/PD - Ajustes terapêutica
 - Controlo de foco e de complicações não infecciosas
- Duração da terapêutica

Uma boa utilização do antibiótico será aquela em que se usou o antibiótico apropriado (ao agente), de forma adequada (dose, frequência, via de administração de acordo com hospedeiro e foco), a terapêutica foi otimizada (reduzido o dano colateral -efeitos adversos e potencial de indução/seleção resistências-), durante o tempo estritamente necessário para o tratamento da infecção.



ceftolozano



FNM

FORMULÁRIO NACIONAL DE MEDICAMENTOS



refinar resultados

- 1 Medicamentos anti-infecciosos
- 2 Sistema nervoso central
- 3 Aparelho cardiovascular
- 4 Sangue
- 5 Aparelho Respiratório
- 6 Aparelho Digestivo
- 7 Aparelho Geniturinário
- 8 Hormonas e medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas
- 9 Aparelho locomotor
- 10 Medicação antialérgica
- 11 Nutrição e metabolismo
- 12 Corretivos da volémia e das alterações eletrolíticas
- 13 Medicamentos usados em afecções cutâneas
- 14 Medicamentos usados em afecções otorrinolaringológicas;
- 15 Medicamentos usados em

1.1.2 Cefalosporinas

1.1

Antib.

- Tratamento das seguintes infeções em adultos:
 - infeções(...)

Indicação de utilização



Ficha técnica



Justificação

Sim

DESIGNAÇÃO

GRUPO

CFT Local

Entidades a justificar

Condições de Utilização

Reservado para tratamento das infeções por germens de Gram-negativo multirresistentes.

Deverão ser tidas em consideração as normas orientadoras acerca do uso apropriado de agentes antibacterianos.

Autorização de Monitorização

De acordo com o Despacho n.º 15423/2013, os Grupos Coordenadores Locais do Programa Prevenção e Controlo de Infeção e Resistências aos Antimicrobianos (GCL-PPCIRA) devem, através da implementação de programas de assistência à prescrição antibiótica, promover e corrigir as práticas de uso de antibióticos, tanto em profilaxia como em terapêutica, permitindo-se a anulação do uso de antibióticos em situações em que não estão indicados ou são utilizados por tempo superior ao necessário.

ANTIBIÓTICOS



O que é um antibiótico?

O antibiótico é um medicamento que serve para tratar infeções bacterianas.



Quando e como devo tomar antibióticos?

Apenas por indicação do médico e sempre até ao fim do tratamento, mesmo que se sinta melhor.



Infarmed 25+
Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.

Os antibióticos não são eficazes no tratamento de infeções causadas por vírus, como as gripes e as resfriadas, ou de infeções comuns ou gripes.

Não guarde os restos dos antibióticos que sobraram do tratamento e entregue-os na farmácia.

Se tomar antibióticos indevidamente estes podem deixar de ser eficazes quando forem necessários.

ATENÇÃO

A resistência aos antibióticos é uma realidade.

Para o evitar, é fundamental que os antibióticos apenas sejam usados quando necessário.

Entrar/Registar

Cidadãos

25 Anos

Com o consumo elevado de antibióticos e o aumento das resistências, há o risco de uma infeção bacteriana comum, como uma pneumonia, poder ser fatal.



É o seu médico que decide quando e como deve tomar antibióticos.



OUVIR EMISSÃO



↑ NOTICIÁRIOS POLÍTICA **SOCIEDADE** ECONOMIA DESPORTO INTERNACIONAL CULTURA VÍDEO

Ambiente Ciência e Tecnologia Educação Saúde Justiça Segurança

TSF PAIS E FILHOS

Cuidado com os antibióticos

22 DE OUTUBRO DE 2018 - 08:46

Nem sempre que as crianças se sentem mal a utilização de antibióticos é a melhor solução.

Uma visão ética ...

“For he that leaves as much as another can make use of, does as good as take nothing at all. Nobody could think himself injured by the drinking of another man, though he took a good draught, who had a whole river of the same water left him to quench his thirst.”

—*John Locke*, *Second Treatise of Government*, Chapter V, paragraph 33

N.º 7 setembro/2018

COMPLETO

ORIENTAÇÕES

Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica

Recomendações sobre Antibioterapia

Agradecimento *Dr. Paulo Paiva* – redactor principal

IV JORNADAS PPCIRA

Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e Resistência aos Antimicrobianos

Auditório TOMÉ PIRES
INFARMED
Parque de Saúde de Lisboa
Avenida do Brasil, 53

19 NOVEMBRO 2018



5 anos da Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica

